

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI**  
**MARIA LINDACI PEREIRA LIMA E ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA**



Por este instrumento particular de promessa de compra e venda de posse, de um lado, a SR<sup>a</sup>. **MARIA LINDACI PEREIRA LIMA**, brasileira, portadora do RG: 1773380 e CPF: 293.945.202-44, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Vila de Carrapatinho, CEP: 68.620-000-Viseu-Pa, denominada simplesmente, **VENDEDORA**, e, de outro lado, a SR<sup>a</sup>. **ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 721.485.432-53 e RG: 2988834, residente e domiciliada no Ramal do Carrapatinho, s/nº, Vila de Carrapatinho, CEP: 68.620-000-Viseu-Pa, denominada simplesmente **COMPRADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **PROMITENTE VENDEDORA** é legítima proprietária do seguinte imóvel: Imóvel localizado no Ramal do Carrapatinho, s/nº, Vila de Carrapatinho em Viseu, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO MODO E DO LOCAL DE PAGAMENTO**: A propriedade do Imóvel é vendida pelo preço total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) a serem pagos na data da assinatura da presente avença e em espécie, servindo o contrato como recibo de pagamento e quitação da avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE VENDEDORA**: A **PROMITENTE VENDEDORA** compromete-se a entregar a área ora negociada no estado em que se encontra.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes contratantes elegem, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda porventura relacionada ao ajuste ora firmado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias igual conteúdo e forma, ambas as partes e duas testemunhas.

Viseu (PA), em 25 de julho de 2019.

**COMPRADORA:**



*Antonia Nilza Pereira Lima*

**ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA**

CPF: 721.485.432-53

**VENDEDORA:**



*Maria Lindaci Pereira Lima*

**MARIA LINDACI PEREIRA LIMA**

CPF: 293.945.202-44

**TESTEMUNHAS:**

1ª *Marcos Paulo Pereira*

CPF:

2ª *Luiz José de O. Gonçalves*

CPF:



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CPF:** 721.485.432-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:13:58 do dia 28/09/2021

**Válida até:** 27/03/2022

**Número da Certidão:** 702021080995041-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 1EBC0C08.A66C51E1.D135E9C8.6FC08F5B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 721.485.432-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:13:58 do dia 28/09/2021**Válida até:** 27/03/2022**Número da Certidão:** 702021080995042-0**Código de Controle de Autenticidade:** 00ADCF64.ECCD43C3.668EA785.D9B9D940**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0001351**

**Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
<b>8910</b>	<b>ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA</b>	<b>721.485.432-53</b>

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
<b>RUA PRINCIPAL CARRAPATINHO</b>	<b>S/N</b>	<b>68620000</b>	<b>ZONA RURAL</b>
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
<b>VISEU</b>	<b>PA</b>		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
--------------------	---------------	-------------

<b>ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA</b>	<b>721.485.432-53</b>	
-----------------------------------	-----------------------	--

FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 03/01/2022**

**Data de Validade: 03/04/2022**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

**Viseu(PA), 03 de JANEIRO de 2022**

Eraldo Soares de Sousa  
Chefe de Serviço de Tributação  
Portaria nº 000/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0001350****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
<b>5538 - 03.03.002.0100.001</b>	<b>ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA</b>	<b>721.485.432-53</b>

**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
<b>RUA PRINCIPAL CARRAPATINHO</b>		<b>S/N</b>		
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA
<b>ZONA RURAL</b>	<b>68620000</b>	<b>WISEU PA</b>		

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
<b>RUA PRINCIPAL CARRAPATINHO</b>	<b>S/N</b>	<b>68620000</b>	<b>ZONA RURAL</b>
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
<b>WISEU</b>	<b>PA</b>		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
<b>ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA</b>	<b>721.485.432-53</b>	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 03/01/2022****Data de Validade: 03/04/2022**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 03 de JANEIRO de 2022

Eraldo Soares de Sousa  
Chefe de Núcleo de Tributação  
Licitação  
Portaria nº 001/2021



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA  
13.514.322

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2988834 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2018

NOME ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO ILDA PEREIRA LIMA

NATURALIDADE VISEU PA DATA DE NASCIMENTO 14/11/1974

DOC ORIGEM C.NASC-VISEU PA NUM: 1795 LIV: A2 FOL: 195

CPF 12.356.925

FATOR RH 041

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Assessoria de Identificação - DIDER

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**721.485.432-53**

Nome  
**ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA**

Nascimento  
**14/11/1974**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



Classificação: Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V	Lim Min: V	Lim Max: V
ANTONIA NILZA PEREIRA LIMA INSTALAÇÃO: 20607360 CPF: 721.485.432-53 CARRAPATINHO, 24, MD 2754580 VISEU VISEU - CEP: 68620-000 - PA		
<b>Parceiro de Negócio</b> <b>21689742</b>		<b>Conta Contrato</b> <b>20607360</b>
<b>Conta Mês</b> <b>09/2021</b>	<b>Vencimento</b> <b>30/09/2021</b>	<b>Total a Pagar</b> <b>R\$ 146,33</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior 24/08/2021	Leitura Atual 23/09/2021	Var. de Dias 30	Próxima Leitura 25/10/2021
Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B 002604362 N° da Fatura 0202109002604362   CFOP: 5256/AA DATA DE EMISSÃO: 23/09/2021				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/08 - 23/09 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica Set/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	86	0,674050	57,96	ICMS	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Bruto			7,90	PIS	82,50	1,1626	0,96
Benefício Tarifário Líquido			11,26	COFINS	82,50	5,3550	4,42
Consumo			0,96				
COFINS			4,42				
<b>ITENS FINANCEIROS</b>							
Benefício Tarifário Líquido			7,90-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic			17,44				
Parcela (35/36)			54,29				

  

CONSUMO kWh	Valor
SET/20	74
OUT/20	65
NOV/20	79
DEZ/20	82
JAN/21	89
FEV/21	83
MAR/21	78
ABR/21	81
MAI/21	76
JUN/21	61
JUL/21	73
AGO/21	57
SET/21	86

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
2754580	Consumo	ATIVO TOTAL	13.944	14.030	1,00	86 kWh	CAC.A.0306.B20D.6296.3927.B7D9.5EA6.DEE6		
							Resolução ANEEL	Apresentação	N° do Programa Social
							2920/21	23/09/2021	

**AVISO DE VENCIMENTO**

A emissão desta conta não foi identificada o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 08/10/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

**Débitos Anteriores:**  
 MÊS/ANO VALOR  
 08/2021 115,38

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

<b>BANCO DO BRASIL</b>				001-9 00190.00009 03373.384217 20136.725171 2 0000000014633				<b>Pague através do PIX.</b>	
LOCAL DE PAGAMENTO								<b>É mais facilidade pra você.</b>	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL								<b>Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.</b>	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA		VENCIMENTO			
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		20607360		09/2021		30/09/2021			
DATA DOCUMENTO		ESPECIE DOCUMENTO		DATA PROCESSAMENTO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
23/09/2021		DM		23/09/2021		33733842120136725			
USO DO BANCO		ESPECIE MOEDA		VALOR		NOSSO NÚMERO			
CARTEIRA		R\$		146,33		33733842120136725			
17						(R) VALOR DOCUMENTO			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO								(F) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.								(C) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.								(M) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO								(A) OUTROS ACRÉSCIMOS	
ANTÔNIA NILZA PEREIRA LIMA 721.485.432-53								(E) VALOR COBRADO	

